



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.942 /

**"CONCEDE PROMOÇÃO HORIZONTAL A
ELEMENTO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 24 da Lei nº 3.704, de 19 de junho de 1985, e artigos 3º e 4º da Lei nº 3.898, de 15 de outubro de 1986, e, tendo em vista o processo de Promoção Horizontal para 1997, realizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do Decreto nº 5.423, de 03 de julho de 1996, **PROMOVE**, do Grau 09-A para 09-B, a professora **SELMA DE FÁTIMA AMÂNCIO TOGNI**, retroagindo seus efeitos à 23 de julho de 1997. *****
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MARÇO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal


MARCOS ANTÔNIO BERTOZZI
Secret. Munic. Educação e cultura

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1896, de 03/03 /98.